

RESOLUÇÃO N.º 951, de 1 Julho de 1926.

MANDA CONTAR TEMPO DE SERVIÇO FEDERAL, AO FUNCIONARIO DA DIRECTORIA DO EXPEDIENTE DO GOVERNO, CESAR JOÃO DE MATTOS.

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. — Para os effeitos da aposentadoria de Cesar João de Mattos, funcionario da Directoria do Expediente do Governo, ser-lhe-á contado, o tempo de

serviço que o mesmo prestou á União, no extinto Arsenal de Guerra de Cuiabá, durante o periodo de 2 de Março de 1903 a 1.º de Dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer a que cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar a correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 1.º de Julho de 1926, 38.º da Republica.

(L. S.) MARIO CORRÊA DA COSTA.

Manoel Paes de Oliveira.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Directoria do Expediente do Governo em Cuiabá, ao primeiro dia do mez de Julho de mil novecentos e vinte e seis.

Jayme Joaquim de Carvalho,

Director.